

Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba – Patos de Minas/MG

## **ATO DE ARQUIVAMENTO**

O Supervisor do IEF URFBIO Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o processo nº 11020000363/16 em questão foi formalizado em 26.11.2019;

Considerando que o empreendimento em questão foi notificado por meio de ofício em 17.09.2019 26.11.2030, para proceder à apresentação de informações complementares no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento com possibilidade da solicitação de prorrogação do prazo;

Considerando que tal notificação foi recebida na data de 20.09.2019 conforme AR – Aviso de Recebimento anexo ao processo;

Considerando que não houve pedido de prorrogação de prazo;

Considerando que não houve o cumprimento do Pedido Informações complementares;

Considerando que as Informações queridas são peças extremamente necessárias para a tomada de decisão técnica e que estavam previstas na Resolução 1.905/2013 como peças processuais

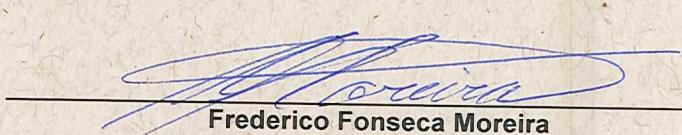
Considerando, a regra prevista no art. 33 do Decreto 47.383/2018;

Considerando, por fim, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei nº 14.184, de 31.01.2002);

Determino o arquivamento do processo administrativo nº. 11020000363/16, relativo ao empreendimento **Mario Takayuki Abe / Rancharia, lugar Bandeirante / MAT. R-25-3.428**, inscrito no CPF sob o nº. 208.897.989-15, localizado na zona rural do município de Monte Carmelo/MG, não cumprimento da Informação complementar;

Publique-se e arquive-se.

Patrocínio - MG, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



**Frederico Fonseca Moreira**  
Supervisor Regional – IEF URFBIO Alto Paranaíba